



PORTARIA Nº 494, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 357, de 06 de fevereiro de 2017, para constar que a data da substituição da servidora Glaucilene Monteiro Neves é de 17 a 31/01/2017 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 445, de 20 de fevereiro de 2017, para constar que a data da substituição é de 02 a 08/03/2017 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 517, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Gilson da Silva Gonzaga – matrícula 34717, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção de Prédios Públicos, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 497, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SAMUEL PINTO DE MACEDO**, titular de cargo efetivo – matrícula 27030, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção de Prédios Públicos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON DA SILVA GONZAGA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34717, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Vias Públicas – Ref. “38”,



subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, a dirigirem Veículo Oficial para o cumprimento exclusivo de diligências e prestação de serviços pertinentes ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

<u>NOME</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>CNH</u>	<u>VEÍCULO</u>
Janilson Santos	44.353	02172064796	Leve
Alaide Cândida da Silva	44.566	03975465999	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 500, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **SÉRGIO BOMBIG FURINI JUNIOR** – matrícula 34266, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fabiana Fonseca de Oliveira – matrícula 34266, no período de 01 a 15/03/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 501, DE 8 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, a Sra. **LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA**, do cargo de Gerente da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 322, de 13 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 502, DE 8 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA MUSSI DE ANDRADE RIGHI**, portadora da cédula de identidade nº 15.526.024, para exercer o cargo de Gerente da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 503, DE 08 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69.910/2016,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 08/02/2017, os efeitos da Portaria nº 239, de 13 de janeiro de 2017, que concedeu à servidora **RENATA APARECIDA SIQUEIRA REIGADAS** – matrícula 29653, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 504, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora da 28ª Festa da Colônia Italiana de Quiririm – 2017, com a seguinte composição:

Presidente:

Maria Antonieta Luz Patto Ito

Grupo Municipal de Acompanhamento:

Márcio Roberto Carneiro

Luciene Santos de Souza

Lucas da Silva Ferreira Costa

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Comissão de Moradores de Quiririm

Carlos Alberto Gino da Silva

Paulo Sergio de Freitas

Viviane Ap. Mancastropi A. M. Fontes

Priscila Valério Mancastropi

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

LEI Nº 5.243, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza doação de área de terreno à empresa Valle Sul Construtora e Incorporadora Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Valle Sul Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 07.560.476/0001-26, a área de terreno abaixo descrita, sem benfeitorias, situada na Avenida Projetada 02, na Área Industrial do Vale do Piracangaguá II, no Bairro do Piracangaguá, Distrito de Quiririm, nesta cidade, cadastrada sob o B.C nº 7.2.002.027.001, conforme disposto na Lei Complementar nº 184 e suas alterações:

“Terreno designado Lote 02-C da Gleba 01, do imóvel denominado Loteamento Industrial do Vale do Piracangaguá II. Inicia-se no ponto N, ponto este distante 491,49m do início da curva de concordância da Avenida Projetada 02 com o Prolongamento da Avenida Pedro I; do ponto inicial N, segue por uma linha reta com azimute $121^{\circ}21'59''$ e distância 58,64m até o ponto N1, confrontando neste trecho com a Avenida Projetada 02; daí deflete à direita e segue por uma linha reta com azimute $229^{\circ}19'48''$ e distância 353,31m até o ponto N2, confrontando neste trecho com o Lote 02-B (B.C. 7.2.002.026.001) da Gleba 01, área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Valle Sul Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue por uma linha reta com azimute $319^{\circ}19'48''$ e distância 60,63m até o ponto N3, confrontando neste trecho com o Lote 02-A da Gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com azimute de $50^{\circ}10'12''$ e distância 335,24m até o ponto N, confrontando neste trecho com o Lote 01 (B.C. 7.2.002.002.001) da Gleba 01, de propriedade da LG Electronics de São Paulo Ltda., atingindo o ponto de início da presente descrição, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 20.000,00m².”

Art. 2º A área descrita no art. 1º se destina à instalação da empresa donatária, cujo objeto social é: fabricação de pré-moldados para construção de edifícios, casas e armazéns, bem como de obras de fundações e terraplenagem, construção de obras de artes especiais, construção de instalações esportivas e recreativas, comércio e varejo de materiais de construção, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de irrigação, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de barragens e represas e locações de máquinas, equipamentos e ferramentas e, serviços de logística e transportes rodoviários interestaduais, intermunicipais, intramunicipais e internacionais de cargas em geral com veículos próprios e de terceiros, de granulados e de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, bens e derivados de petróleo para fins energéticos e não-energéticos, álcool anidro e ou hidratado a granel, armazenagem de cargas em geral, segundo a legislação específica em vigor e de comércio exterior em todo território nacional, transporte de produtos perigosos, locação de veículos e equipamentos de cargas em geral, suporte e prestação de serviços de manutenção e preparação mecânica, elétrica, borracharia, funilaria e pintura de veículos em geral, representações comerciais e agenciamento e comercialização de veículos automotores.

Art. 3º No instrumento de doação da área deverão ser fixadas cláusulas assecuratórias do princípio de reversão total ou parcial das áreas remanescentes, obedecidas as taxas de ocupação previstas no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 184, de 2008, assim como os encargos da donatária e o prazo para sua instalação.

Art. 4º Caso venha a ser decretada a quebra ou a falência da empresa donatária, e ainda não tenha decorrido o prazo de dez anos a contar da data de lavratura da futura escritura de doação, imediatamente será executada a cláusula assecuratória da reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias que passaram a integrá-lo, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 5º Será concedida à empresa, somente a área de terreno descrito no art. 1º, assim como a execução de benfeitorias necessárias, devidamente avaliadas e de acordo com as disponibilidades da Prefeitura, não sendo concedidas as isenções fiscais previstas no art. 8º, inciso I, itens “a” e “b” da Lei Complementar nº 184/2008.

Art. 6º A área descrita no art. 1º está delimitada na planta AD-3012.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de março de 2017.

**DECRETO N° 13.994 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,**DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Março de 2017.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

✧

CN-SIFPM		CONAM
	Prefeitura Municipal de Taubate	
	DECRETO No. 13994, de 02/03/2017	
	Pagina 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGAO : 24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
		ECON.	NAT.	DE		R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					



	4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
			01	TESOURO	3.000,00

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		

12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS
12.365	2002.1014					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
262.700,00				05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

TOTAL GERAL | 1.290.000,00 |



FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
--						
15						URBANISMO
15.122						ADMINISTRACAO GERAL
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5002					CIDADE BONITA
15.451	5002.1037					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
15.452						SERVICOS URBANOS
15.452	5002					CIDADE BONITA
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
--						
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2006					MERENDA NOTA 10
12.361	2006.2076					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
				05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
-262.700,00						



12.361	2001.0014				SENTENCAS JUDICIAIS				
		4			DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-130.000,00		
TOTAL GERAL								-163.000,00	

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/03/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MELK TORRES SANTOS	352.484.428-69	21
LUAN MICHEL OLIVEIRA DA SILVA	428.643.478-81	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/03/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROBERTA SOARES PEREIRA CHACON	286.871.608-36	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/03/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIO CELSO DE OLIVEIRA	383.582.788-02	04

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTD – EPP **PROCESSO:** 7.353/17 **ASSINATURA:** 10/02/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 8.500,00 **VIGENCIA:** NO PERÍODO DE 23/02/17 A 28/02/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº190/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.660/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CAJAREIA AREIA E PEDRA LTDA ME **PROCESSO:** 69.556/16 **ASSINATURA:** 24/01/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/01/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.128/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINA DE TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 71.967/16 **ASSINATURA:** 08/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/01/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº177/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.305/16

PROCESSO Nº. 7889/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/17

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRE LOECH AMORIM GALVAO 28543582873**, no valor total de R\$ 4.725,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 03.03.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, informa o resultado da análise das documentações propostas apresentadas para o Chamamento Público nº 08 -I/2016 que cuida do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura de Taubaté.

Categoria: (Gêneros Musicais) 5.23 à 5.43

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Marcildo Luiz dos Santos – 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 23/01/17

Classificação: apto

Proponente: Adelvani Miguel de Souza – 5.31 Sertanejo Jovem Dupla

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 25/01/17

Classificação: apto

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 25/01/17

Classificação: apto



Proponente: Rogerio José Gobbo – 5.25 Cantor 5.25 Cantor(a) ou Instrumentista de Música Popular
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 30/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item g; i; j (Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica).

Proponente: Patricia Souza Oliveira - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 30/01/17
Classificação: apto

Proponente: Patricia Souza Oliveira – 5.25 Cantor(a) ou Instrumentista de Música Popular
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 30/01/17
Classificação: apto

Proponente: José Helio Gaia - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: apto

Proponente: José Helio Gaia – 5.24 DJ
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: apto

Proponente: Rolando Luis Martinez Neto - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: apto

Proponente: Antonio Claudio dos Santos - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto
Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item e; i (Certidão da Fazenda Municipal se encontra vencida)

Proponente: Rolando Luis Martinez Neto - 5.25 Cantor(a) ou Instrumentista de Música Popular
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: apto

Proponente: JM de Medeiros Hortifrutigrangeiro –ME - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto
Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item j - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Categoria: (Danças Diversas) 5.57 à 5.73



Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Andre Loech Amorim Galvão – 5.63 Dança de Salão
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 27/01/17
Classificação: apto

Proponente: Andre Loech Amorim Galvão – 5.73 Dança Internacional
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 27/01/17
Classificação: inapto
Obs 1: não cumprimento do dispositivo 2.3.3 Pessoas jurídicas na formação grupo não poderão se inscrever como MEI.

Obs: 2: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item d; e; m (DVD não se encaixa na categoria pretendida).

Proponente: Andre Loech Amorim Galvão – 5.71 JAZZ Contemporâneo
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 27/01/17
Classificação: inapto
Obs 1: não cumprimento do dispositivo 2.3.3 Pessoas jurídicas na formação grupo não poderão se inscrever como MEI.

Obs: 2: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item d; e.

Categoria: (ator, oficina, contação de histórias....) 5.4 à 5.16

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item j - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.9 - Palhaço
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item j - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.4 Atriz/Ator
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item j - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.5 Contador de Histórias
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item j - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



jurídica,

Proponente: VEA Produções - 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: apto

Proponente: WS Produções - 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item e; g; j. Os itens h, i estão em nome de pessoa física.

Proponente: WS Produções – 5.9 Palhaço
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 31/01/17
Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item e; j. Os itens g, h, i estão em nome de pessoa física.

**LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PORTARIA CISAMU Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – CISAMU

Conforme a assembleia, realizada no dia 07/03/2017, para a deliberação da pauta de culpabilidade e exclusão do município de Pindamonhangaba, onde após votação por unanimidade, ficou determinado que conforme artigo 15º, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, onde o município fica afastado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias das atividades inerentes ao CISAMU.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
PRESIDENTE DO CISAMU**

PREGÃO Nº 38/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 38/17, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, quilometragem livre, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **22.03.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 08.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal